

Prospecto Informativo Depósito Dual Euro Dividendo BBVA

Designação	Depósito Dual Euro Dividendo BBVA
Classificação	Produto financeiro complexo – Depósito Dual
Caracterização do Produto	O “Depósito Dual Euro Dividendo BBVA” é um depósito dual a 3 anos, com data de início a 28.02.2014, denominado em euros, não mobilizável antecipadamente, cujo capital é repartido pelas duas componentes seguintes: - <u>25% é aplicado num depósito simples a 90 (noventa) dias</u>, à taxa anual nominal bruta de 4,00% (TANB). Os juros são pagos no vencimento (i.e. 29.05.2014), juntamente com o reembolso de capital; - <u>75% é aplicado num depósito indexado</u>, com prazo de 3 anos (1.096 dias), cuja remuneração se encontra indexada à evolução do índice EURO STOXX Select Dividend 30[®], que constitui o activo financeiro subjacente, conforme descrito em “Instrumento ou variável subjacente ou associado”. O valor da remuneração do depósito indexado, a pagar no vencimento (i.e. 28.02.2017), não poderá ser inferior a 1,50% do montante depositado (o que equivale a uma TANB mínima de aproximadamente 0,493%). As taxas de juro e os juros apresentados são ilíquidos de impostos, nomeadamente em sede de IRS ou IRC.
Garantia de Capital	O capital inicialmente aplicado está integralmente garantido no vencimento, em ambas as componentes do depósito. Este depósito dual não é mobilizável antecipadamente em qualquer uma das componentes.
Garantia de Remuneração	Depósito simples: garantia de remuneração de 4% (TANB) Depósito indexado: garantia de remuneração mínima de 1,50% (TANB de 0,493%)
Factores de risco	Risco de Remuneração: Nos 75% do capital aplicado no depósito indexado, a remuneração depende da evolução do activo financeiro subjacente. A evolução do índice pode ser influenciada por diversas variáveis de mercado como o nível e a volatilidade das taxas de juro, bem como por factores de natureza macro ou micro económica que afectem a cotação das acções que compõem o índice em cada momento. Risco de liquidez: A aplicação não permite a mobilização antecipada de qualquer uma das suas componentes. Risco de crédito: A aplicação está sujeita ao risco de crédito do emitente, Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) S.A, ou seja, o reembolso do montante depositado e o pagamento dos juros previstos no vencimento de cada uma das componentes do depósito encontram-se sujeitos à capacidade do emitente satisfazer os seus compromissos financeiros. No caso de incumprimento do emitente, nomeadamente em caso de insolvência, o depositante poderá registar uma perda no montante depositado e/ou respectiva remuneração. Riscos gerais: O valor da aplicação pode ser influenciado por factores económicos, financeiros, políticos, bem como por outros factores que afectem de forma geral os mercados financeiros. Outros riscos: Possibilidade de o regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à respectiva data de vencimento. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no ponto “Remuneração”.

Instrumento ou variável subjacente ou associado	Activo financeiro subjacente: EURO STOXX Select Dividend 30 [®] (price index) Conforme descrito no Anexo I .
Perfil de cliente recomendado	O “Depósito Dual Euro Dividendo BBVA” destina-se a clientes que pretendem diversificar as suas carteiras de aplicações financeiras. Este depósito adequa-se apenas aos clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez nos próximos três anos, já que, em particular, 75% do capital nele aplicado, ou seja, a parte aplicada no depósito indexado, não será mobilizável antecipadamente nesse prazo. Este depósito pressupõe que o aforrador tem a expectativa de que os mercados accionistas em geral e mais especificamente os mercados accionistas na Europa irão valorizar durante o prazo do depósito. Considerando a complexidade deste depósito, o aforrador deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração, e que as mesmas são adequadas para os seus objectivos e experiência em matéria de depósitos indexados e duais.
Condições de acesso	Montante mínimo de constituição: EUR 2.000 (EUR 500 na componente de depósito simples e EUR 1.500 na componente de depósito indexado).
Modalidade	Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente, em ambas as componentes do depósito dual.
Prazo	Nos 25% aplicados no depósito simples a taxa fixa, 90 dias, com início em 28.02.2014 e vencimento em 29.05.2014, não prorrogável. Nos 75% aplicados no depósito indexado, 1.096 dias, com início em 28.02.2014 e vencimento em 28.02.2017, não prorrogável. As datas-valor do reembolso do capital e do pagamento das remunerações correspondem às datas de vencimento.
Mobilização Antecipada	Não é permitida a mobilização antecipada em qualquer uma das componentes do “Depósito Dual Euro Dividendo BBVA”.
Renovação	Não é permitida a renovação do “Depósito Dual Euro Dividendo BBVA”.
Moeda	Euros (EUR)
Montante	Montante mínimo de constituição do depósito: EUR 2.000 (EUR 500 na componente de taxa fixa e EUR 1.500 na componente indexada). Montante máximo de constituição do depósito: EUR 50.000.000 (EUR 12.500.000 na componente de taxa fixa e EUR 37.500.0000 na componente indexada). Não permite entregas adicionais.
Remuneração	Nos 25% aplicados no depósito simples a taxa fixa, a remuneração é devida ao fim de 90 dias (i.e 29.05.2014), à taxa anual nominal bruta (TANB) de 4,00%, na base de cálculo Act/360, sem arredondamento. Com respeito aos 75% aplicados no depósito indexado, a remuneração (R) será paga na data do seu vencimento (i.e. 28.02.2017) e corresponderá a 35% da rentabilidade do activo financeiro subjacente observada entre a Data de Constituição (28.02.2014) e a Data de Observação Final (21.02.2017). O valor da remuneração não poderá ser

Remuneração (continuação)	inferior a 1,50% do montante depositado (TANB mínima equivalente de aproximadamente 0,493%). Assim, R será calculada de acordo com a seguinte fórmula: $R = \text{Max}[1,50\%; 35\% \times \text{Rentabilidade Índice}] \times \text{Montante Depositado}$ Sendo que, - “Max” corresponde ao maior valor entre os apresentados; - “Rentabilidade Índice” é calculada da seguinte forma: $\text{Rentabilidade Índice} = \frac{\text{Activo}_f - \text{Activo}_0}{\text{Activo}_0}$ Em que, - “Activo₀” corresponde ao Valor Oficial de Fecho do activo financeiro subjacente na Data de Constituição do Depósito (28.02.2014). - “Activo_f” corresponde ao Valor Oficial de Fecho do activo financeiro subjacente na Data de Observação Final (21.02.2017). Por “Valor Oficial de Fecho” entende-se o valor de fecho do EURO STOXX Select Dividend 30[®] calculado e divulgado pelo sponsor do índice (STOXX Limited) no endereço http://www.stoxx.com. Se a Data de Constituição do Depósito ou a Data de Observação Final não forem Dia Útil de Negociação relativamente ao activo financeiro subjacente, considerar-se-á, em substituição, o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte para o activo financeiro subjacente. Não haverá lugar à capitalização de juros, sendo os juros disponibilizados na conta de Depósitos à Ordem do(s) Titular(es) indicada nas Condições Particulares do respectivo contrato. A simulação histórica de rentabilidade e informação adicional estão apresentadas no Anexo II.
Regime Fiscal	Sobre os juros dos Depósitos a Prazo incide imposto sobre o rendimento (IRS ou IRC), sendo o referido imposto deduzido ao valor da remuneração nos seguintes termos: <u>Pessoas Singulares Residentes</u>: Aplicar-se-á a taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efectuada terá a natureza de pagamento por conta. <u>Pessoas Colectivas Residentes</u>: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 25% que terá a natureza de pagamento por conta. <u>Pessoas Singulares não Residentes</u>: Aplicar-se-á a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 28%, com possibilidade de esta ser reduzida por aplicação de Acordos de Dupla Tributação. Os clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº 150/2004, de 13 de Fevereiro, são tributados em IRS ou IRC, por retenção na fonte, a título definitivo à taxa liberatória de 35%. <u>Pessoas Colectivas não Residentes</u>: Aplicar-se-á a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 25%, com possibilidade de esta ser reduzida por aplicação de Acordos de Dupla Tributação. Os clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº 150/2004, de 13 de Fevereiro, são tributados em IRS ou IRC, por retenção na fonte, a título definitivo à taxa liberatória de 35%. Este é apenas um resumo do actual regime fiscal das contas de Depósito, não

	dispensando a consulta de legislação aplicável.
Outras Condições Aplicáveis	Não Aplicável.
Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) S.A beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósito garante o reembolso até ao valor máximo de EUR 100 000,00 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Esta informação representa um resumo do actual regime do fundo de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt.
Instituição Depositária	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA (PORTUGAL) S.A., com sede em Lisboa, na Avenida da Liberdade número 222, com o capital social de Euro 515.000.000,00, pessoa colectiva número 502 593 687 e sob o mesmo número matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa. Contactos: Linha BBVA (707 256 256), disponível de segunda a sexta-feira das 7h às 21h e sábados das 9h às 21h, ou através de qualquer Agência BBVA.
Validade das Condições	O presente documento foi elaborado em 05.12.2013 e a informação contida considera-se válida durante o período de vida do depósito, ou seja, até 28.02.2017. O período de subscrição do depósito decorrerá até ao dia 27.02.2014. As subscrições serão atribuídas por ordem de pedidos, podendo as mesmas serem encerradas antes do final do respectivo período de subscrição, caso as ordens recebidas perfaçam o montante global do depósito de EUR 50.000.000,00.

Anexo I

Instrumento ou variável subjacente ou associado

EURO STOXX Select Dividend 30® (price index)

O índice accionista EURO STOXX Select Dividend 30® é um índice de cotações de 30 empresas da Zona Euro, ponderado pelo seu respectivo dividendo anualizado. A selecção dos constituintes do índice baseia-se no nível de dividendos que são pagos e na sustentabilidade da atribuição destes dividendos por parte das empresas ao longo dos anos.

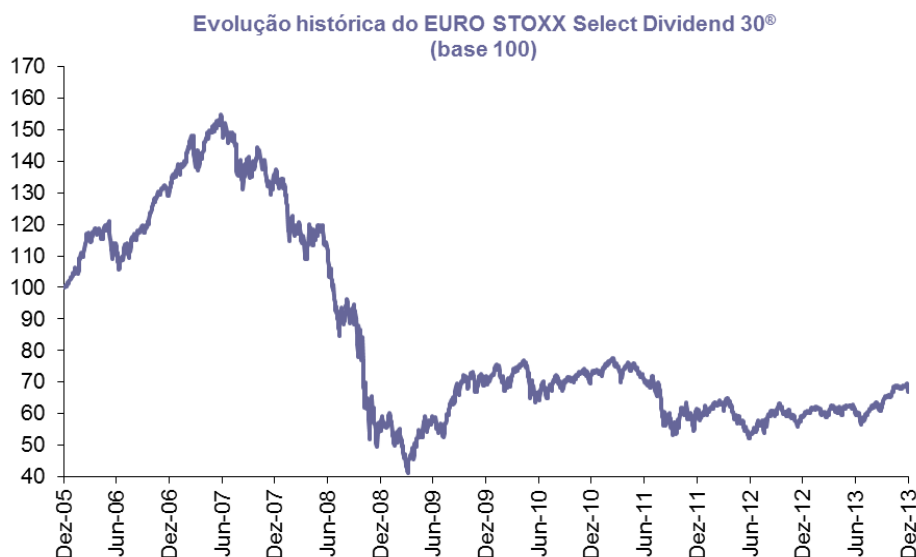
O sponsor do índice é STOXX Limited, que resulta de uma parceria entre a Deutsche Boerse AG e a SWX Swiss Exchange.

Medida de Risco (volatilidade diária anualizada da cotação de fecho nos últimos 12 meses, entre 04.12.2012 e 04.12.2013): 14,17%

Medida de Rentabilidade (rentabilidade realizada entre 04.12.2012 e 04.12.2013): 13,49%

Mais informação relacionada com este índice pode ser consultada no endereço de internet <http://www.stoxx.com> ou na página SD3E <Index> da Bloomberg.

O gráfico seguinte apresenta a evolução do activo subjacente entre 05.12.2005 e 04.12.2013, padronizados para uma base 100 à data de 05.12.2005:



Fonte: Bloomberg

Os dados apresentados acima constituem apenas dados históricos relativos à evolução do activo subjacente, não constituindo de forma alguma garantia de rentabilidade futura ou um indicador confiável dos resultados futuros. Os valores históricos apresentados não incluem eventuais encargos de transacção, fiscais ou outros, a suportar pelo cliente.

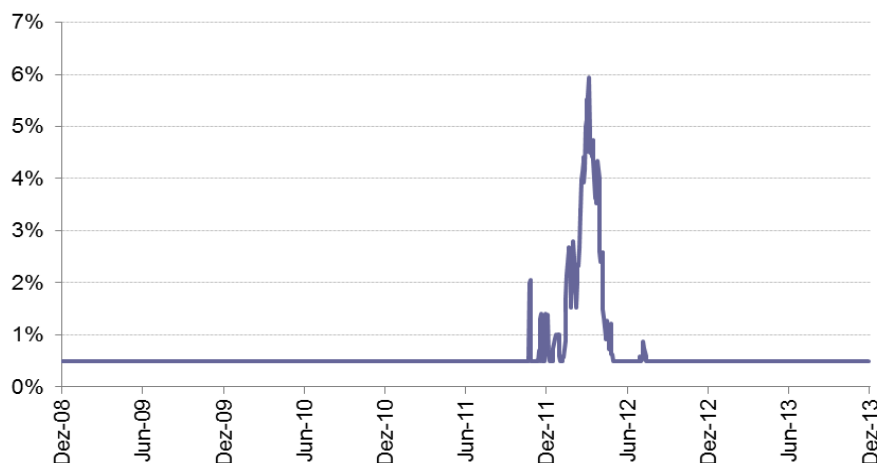
Anexo II

Remuneração: Simulação histórica de rentabilidade e informação adicional

1. Simulação histórica de rentabilidade

O gráfico seguinte apresenta a **evolução histórica da remuneração (TANB)** da componente indexada do depósito, calculada com base nos valores oficiais de fecho do activo subjacente, para depósitos simulados com datas de vencimento entre 05.12.2008 e 03.12.2013:

Simulação de Remuneração (TANB) do Depósito "Dual Euro Dividendo BBVA"
com base em dados históricos - Componente indexada



Fonte: gráfico elaborado pelo BBVA Portugal com base em dados obtidos na Bloomberg

A tabela seguinte resume a remuneração (TANB) dos depósitos simulados no gráfico acima com base em dados históricos (componente indexada do depósito):

Remuneração (TANB)	Número Observações (%)	
	Últimos 5 anos	Últimos 3 anos
0,493%	91,03%	85,08%
] 0,493% ; 1,50%]	4,14%	6,89%
] 1,50% ; 2,50%]	1,69%	2,81%
] 2,50% ; 3,50%]	0,92%	1,53%
] 3,50% ; 4,50%]	1,38%	2,30%
> 4,50%	0,84%	1,40%

Os dados apresentados constituem apenas dados históricos relativos ao depósito, não constituindo de forma alguma garantia de rentabilidade futura ou um indicador confiável dos resultados futuros. Os valores históricos apresentados não incluem eventuais encargos fiscais ou outros a suportar pelo cliente.

2. Informação adicional

Por "Dia Útil de Negociação" deve entender-se qualquer dia útil em que o sponsor do índice calcule e divulgue o seu Valor Oficial de Fecho.

Na eventualidade de ocorrência de qualquer evento que perturbe o normal funcionamento do mercado de

forma considerada materialmente relevante pela instituição depositária (BBVA), como a suspensão, restrição ou limitação à livre negociação de acções, futuros ou opções do activo subjacente, então deverá considerar-se o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte em que essa restrição esteja sanada.

Caso a data de pagamento da remuneração do depósito não seja um Dia Útil de Liquidação, essa data será alterada para o primeiro Dia Útil de Liquidação subsequente.

Por “Dia Útil de Liquidação” deve entender-se qualquer dia em que o sistema Target2 (Trans-European Automated Real Time Gross Settlement Express Transfer System) esteja aberto.

O Agente Calculador é o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) S.A..

Caso o Agente Calculador considere necessário e adequado, em determinadas circunstâncias poderá proceder aos ajustamentos necessários com vista a assegurar a continuidade e regularidade do depósito, com o objectivo de preservar o seu justo valor.

As circunstâncias relativas ao EURO STOXX Select Dividend 30[®] que poderão vir a determinar ajustamentos ou substituições por parte do Agente Calculador, nos termos e para os efeitos referidos no anterior parágrafo, serão, nomeadamente, (i) a dissolução ou extinção da Entidade Calculadora do Índice (actualmente a STOXX Limited) ou do próprio Índice, (ii) a interrupção, quebra ou suspensão do cálculo ou da divulgação do Índice, (iii) modificação material das condições do Índice, (iv) impossibilidade de replicar financeiramente os mesmos resultados do índice (por exemplo, por elevados custos de negociação, impossibilidade de aquisição ou alienação dos activos constituintes do Índice, ou outro factor relevante).

O Agente Calculador actuará sempre de boa fé e, exceptuando os casos de erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos.

A STOXX e seus licenciantes* (os “Licenciantes”) não têm qualquer relação com o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) S.A., com excepção do licenciamento do EURO STOXX Select Dividend 50[®] e das marcas comerciais relacionadas a usar em conexão com o “Depósito Dual Euro Dividendo BBVA”:

A STOXX e os seus Licenciamentos não: I) patrocinam, aprovam, vendem ou promovem o “Depósito Dual Euro Dividendo BBVA”; II) recomendam qualquer aplicação de fundos no “Depósito Dual Euro Dividendo BBVA” ou em quaisquer outras aplicações; III) têm qualquer responsabilidade ou obrigação, nem tomam quaisquer decisões sobre o *timing*, quantidade ou preço do “Depósito Dual Euro Dividendo BBVA”; IV) têm qualquer responsabilidade ou obrigação de administração, gestão ou comercialização do “Depósito Dual Euro Dividendo BBVA”; V) consideram as necessidades do “Depósito Dual Euro Dividendo BBVA” ou da instituição depositária do “Depósito Dual Euro Dividendo BBVA” na definição e cálculo do EURO STOXX Select Dividend 30[®], nem têm qualquer mandato para o fazer. A STOXX e seus Licenciamentos não terão qualquer responsabilidade em conexão com o “Depósito Dual Euro Dividendo BBVA”.

Especificamente: A) A STOXX e seus Licenciamentos não oferecem qualquer garantia, explícita ou implícita e com respeito, nomeadamente: i) aos resultados a serem obtidos pelo “Depósito Dual Euro Dividendo BBVA”, pela instituição depositária do “Depósito Dual Euro Dividendo BBVA” (Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) S.A.), ou por qualquer outra pessoa em relação com o uso do EURO STOXX Select Dividend 30[®] e dos dados nele incluídos; ii) à exactidão ou integridade do EURO STOXX Select Dividend 30[®] e dos seus dados; iii) à comercialização e à adequação a um determinado fim ou utilização, do EURO STOXX Select Dividend 30[®] e de seus dados. B) A STOXX e seus Licenciamentos não se responsabilizam por erros, omissões ou interrupções na divulgação do EURO STOXX Select Dividend 30[®], ou nos seus dados; C) Sob nenhuma circunstância são a STOXX ou seus Licenciamentos responsabilizados por quaisquer lucros cessantes, ou por danos ou prejuízos indirectos, punitivos, especiais ou consequentes, mesmo que a STOXX ou os seus Licenciamentos não desconheçam que os mesmos possam ocorrer. O acordo de licenciamento entre o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) S.A. e a STOXX é apenas para seu benefício mútuo e não para o benefício de terceiros.

* Os Licenciamentos são entidades que fornecem informação e propriedade intelectual à STOXX e colaboram com esta no desenvolvimento e manutenção dos índices STOXX e informação relacionada com os mesmos.